

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PIRACICABA

REDE

Solicitado: Núcleo Pedagógico

Autorizado: Dirigente

Transmitido: Norberto

Data: 01/07/2024

REDE 0205/2024

Assunto: **Orientação – Lançamento do rendimento e de dispensa do componente curricular dos alunos da EJA**

Diretores e Coordenadores de Gestão Pedagógica - CGP das unidades escolares que atendem a EJA

Retomando o comunicado publicado no Boletim Semanal Subsecretaria nº 22 de 07/06/2024, que dispõe sobre as orientações para os estudantes do Ensino Médio da EJA, procedentes da Resolução SEDUC nº 56 de 06/07/2022 que cursaram os 2º, 3º e 4º termo no 1º semestre de 2024, informamos que:

1) As escolas deverão lançar ao fim do 1º semestre, no rendimento dos alunos do 2º e 3º termo, se ele "CUMPRIU" ou "NÃO CUMPRIU" a Adaptação de Carga Horária. Lembramos que o aluno do 2º termo que não cumpriu a adaptação da carga horária, poderá fazê-la no 3º termo.

2) Com relação ao aluno do 3º termo que não cumpriu a Adaptação da Carga Horária, o sistema não permitirá a aprovação, precisando que seja matriculado novamente no 3º termo para cumprir, presencialmente, a Adaptação da Carga Horária apenas dos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, História e Geografia. Neste caso, a escola deverá lançar no sistema os componentes curriculares que o aluno está dispensado.

3) Para os alunos que deveriam ter cursado o 4º termo ou que foram retidos, devem seguir as mesmas orientações previstas para o 3º termo.

Segue o link de acesso aos vídeos disponibilizados pela CITEM orientando o lançamento do rendimento e dispensa dos componentes curriculares: <https://drive.google.com/drive/folders/1XiO4A5f6QETfl6sfpEPktyMe7YhVtIP?usp=sharing>

Atenciosamente,
João Gambaro
Núcleo Pedagógico

De acordo,

Fábio Augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino